



## **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria**

### **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021**

#### **Objeto da Parceria:**

Desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha em 2022.

#### **Descrição das atividades e metas estabelecidas:**

A ACEMA utilizou os recursos para:

- Jorge de Oliveira Godois – Prestação de serviços com aulas de Xadrez realizadas por meio presencial, 30 horas;
- RSM Centro de Atendimento Fisioterapêutico Ltda – Atendimento de fisioterapia para dez atletas;
- Federação de Ginástica de Santa Catarina – Anuidade 2022, inscrição de 16 atletas e 2 técnicas na Copa Primeiros Passos – Etapa Regional Oeste em Chapecó-SC;
- Celesc S/A – Manutenção do local de treinamento das modalidades de tênis de mesa, taekwondo e ginástica rítmica;
- Casan S/A - Manutenção do local de treinamento das modalidades de tênis de mesa, taekwondo e ginástica rítmica;
- Associação Cult. e de Radiodifusão Com. Alternativa de MH – Apoio cultural e esportivo na divulgação dos eventos promovidos e participações da parceria no âmbito municipal e regional;
- Nelcir Dall Agnol – MEI – Divulgação dos eventos promovidos, das competições disputadas e transmissões aleatórias via web de jogos das modalidades da parceria;
- Claudio da Silva Telles – ME – Aluguel da cancha de bocha para treinamentos e realização de competições da modalidade de bocha Raffa Volo;
- Adyr Jorge Wildner – ME – Aquisição de alimentação para atletas das modalidades de futsal masculino, futebol de campo masculino e voleibol masculino e feminino;



- Liga Catarinense de Futsal – Arbitragem dos jogos de futsal adulto pela Série Ouro, contra a equipe de Saudades-SC e futsal de base contra as equipes de Palmitos e Chapecó-SC;

- Lokomotiva Estamparia Ltda – Confecção de 80 calções para prática de futsal masculino e feminino categorias de base;

**Análise do cumprimento do objeto:**

A ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha apresentou a prestação de contas da 8ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021.

Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
09/09/2022	R\$ 14.429,79	Esporte

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:**

Face a documentação apresentada pela entidade na prestação de contas financeira, constatou-se que houve regular aplicação do recurso no objeto pactuado, na conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 20 de outubro de 2022.

**Edinar Luis Zardo**  
Gestor da Parceria



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

#### 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

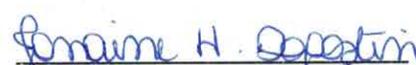
A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, referente a parcela 08 de 2022, no valor de R\$ 14.429,79, efetuado no dia 09 de setembro de 2022, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa ( ) não homologa o referido relatório.

Maravilha, 20 de outubro de 2022.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

  
\_\_\_\_\_  
Julia Schwerz  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Elton Schmidt  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Janaine Hohensee Dagostin  
Membro



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

### **Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2021 com a Organização da Sociedade Civil ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, com o objetivo de desenvolver projetos voltados a Promover o Esporte do Município de Maravilha. Os repasses acontecerão de acordo com a necessidade de execução do objeto. Essa parcela refere-se a parcela 08 de 2022, no valor de R\$ 14.429,79, efetuado no dia 09 de setembro de 2022.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 20 de outubro de 2022.

**Edinar Luis Zardo**  
**Gestor da Parceria**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## PARECER CONTROLE INTERNO

**Termo de Fomento:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

**Parcela:** 08

**Valor:** R\$ 14.429,79

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

**Responsável Benef.:** Rodrigo Jacobsen

**Nota de Empenho:** 997/2022

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021, no valor de R\$ 14.429,79, através da parceria com a ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha, para desenvolver projetos voltados a promover o esporte do Município de Maravilha em 2022.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 20 de outubro de 2022.

---

**Luizana Chequetto Ducatti**  
**Controladora Interna**  
**Mat. nº 6011-01**



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

## DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Fomento:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2021

**Parcela:** 08

**Valor:** R\$ 14.429,79

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Maravilha

**Responsável:** Sandro Donati

**Beneficiário:** ACEMA – Associação Cultural e Esportiva de Maravilha

**Responsável Benef.:** Rodrigo Jacobsen

**Nota de Empenho:** 997/2022

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 20 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Sandro Donati**  
**Prefeito Municipal**